



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ.: 74.011.552/0001-31

HOME PAGE: [www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br](http://www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br)

LEI Nº. 830 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

## **Autoriza o remanejamento de que menciona.**

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de Coronel Pacheco, do órgão Câmara Municipal para órgão Prefeitura Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

### I – Dotações reduzidas na Câmara Municipal:

#### 1 - Câmara Municipal De Coronel Pacheco

1.01 - Câmara Municipal

1.01.00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.001.1.001 – Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$27.491,77

Total .....R\$27.491,77

### II – Dotações remanejadas para Prefeitura Municipal.

#### 2 - Prefeitura Municipal De Coronel Pacheco

2.02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.00.04.122.014.2.0012 - Manutenção da Secret. de Adm. e Finanças

3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$27.491,77

Total .....R\$27.491,77

Art. 2º A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Pacheco, 24 de junho de 2015.

**Professor Joaquim Elesbão Meireles**  
**Prefeito Municipal**

Endereço: Rua dos Andradas – Centro – Coronel Pacheco – Minas Gerais – Cep.: 36.155-000

Email: [contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br](mailto:contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br)

Telefax.: (32) 3258-1208 / 3258-1154

**ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA**